



Ano XXXIII - Nº 078 - Brasília, 16 de MAIO de 2017 - www.sinttel.org.br



*Trabalhadores da **TEL TELEMÁTICA** decidem dar um basta ao descaso dos patrões aprovando, entre outros, condições mínimas para a celebração do ACT 2017/2018.*

Informamos a todos os interessados, que os trabalhadores da TEL TELEMÁTICA, reunidos em Assembleia Geral no último dia 11, decidiram dar um BASTA ao descaso, à indiferença e à falta de reconhecimento dispensado pela empresa, aprovando, por unanimidade, a seguinte ordem do dia:

- 👍 **REJEIÇÃO DE QUALQUER PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO QUE NÃO CONTEMPLE, MINIMAMENTE, UM PISO SALARIAL DE R\$ 1.166,00, UM REAJUSTE SALARIAL DE 6,58% E UM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R\$ 27,50, NA DATA BASE;**
- 👍 **AUTORIZAÇÃO PARA O SINTTEL-DF INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL PEDINDO O CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT SINTTEL-DF/SEAC 2017, CASO A EMPRESA NÃO REABRA AS NEGOCIAÇÕES COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA DE ACT, A PARTIR DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.**

O resultado da assembleia já foi formalizado aos representantes da TEL, com a solicitação de reabertura das negociações. Agora “a bola” está com a empresa. Ou negocia um ACT a partir da Pauta observando as condições mínimas ou cumpre a CCT.

Fiquem atentos aos próximos informativos!



Somente para associados

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas



Sinttel-DF

CT. n° 120/2017

Brasília-DF, 12 de maio de 2017.

Ilmos. Srs.

RODRIGO BITENCOURT
M.D. Diretor Executivo da TEL Centro de Contatos Ltda

RODRIGO NERI
Gerente de Recursos Humanos da TEL Centro de Contatos Ltda

Assunto: **Rejeição da Proposta de ACT 2017/2018.**

Prezados Gestores,

Venho por meio desta informar que os trabalhadores da empresa **TEL Telemática / Centro de Contatos Ltda**, prestadora de serviço do contrato ANVISA, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária no último dia 11, decidiram rejeitar a “proposta” de Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, sinalizada pela empresa ao SINTEL-DF.

Não obstante os trabalhadores decidiram, ainda, que qualquer proposta que não contemple, minimamente, um **PISO SALARIAL de R\$ 1.166,00**, um **REAJUSTE SALARIAL de 6,58%** e um **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de R\$ 27,50**, na data-base, está automaticamente rejeitada estando o SINTEL-DF autorizado a entrar com ação judicial pedindo o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria no Distrito Federal, **CCT SINTEL-DF/SEAC 2017**.

Desta feita solicitamos o imediato restabelecimento do processo de negociação, em mesa, por parte da empresa, com vistas à construção de uma proposta possível de ser submetida à nova análise e aprovação da categoria.

Desde já, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento subscrevo.

Cordialmente,

IVOMAR DE MAGALHÃES BARBALHO
Diretor - Sinttel-DF

RECEBEMOS
M 15 / 05 / 2017
[Assinatura]
TEL Centro de Contatos Ltda